



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

R

MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 2022

ATA Nº 23/2022

Aos vinte e um dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezanove horas reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão pública ordinária, na sede da Junta de Freguesia Mina de Água, sita na Pct. Moinho da Boba 10 C, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Vogal Tesoureiro Nuno Rocha, o Vogal Secretário Adelaide Cruz, e os Vogais António Silva, Alexandra Esteves, Domingos Silva e Susana Trindade, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

PONTO 1 - ATESTADOS

PONTO 2 - PROPOSTA N.º 83/2022 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;

PONTO 3 - PROPOSTA N.º 84/2022 – PROCEDIMENTO N.º 24/2022 DE AJUSTE DIRETO-AQUISIÇÃO DE PAPELEIRAS – DECISÃO DE CONTRATAR;

PONTO 4 - PROPOSTA N.º 85/2022 – PROCEDIMENTO N.º 25/2022 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO PARQUE CENTRAL – ZONA DO LAGO – DECISÃO DE CONTRATAR.

Não existindo público presente, verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.

Em seguida o Presidente deu início ao período de Antes da Ordem do Dia:

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ATESTADOS

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento da emissão de 84 atestados, entre os dias 19/04/2022 e 22/04/2022.



12

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

II - ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foram apresentadas as Propostas:

PONTO 2 - PROPOSTA N.º 83/2022 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;

Considerando a proposta de apoio económico n.º 13, com o valor de 53,77€ (cinquenta e três euros e setenta e sete cêntimos), datada de 13 de abril de 2022, subscrita pela técnica superior de serviço social, Carina Guimarães, que se anexa à presente proposta, o Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere aprovar que seja concedido o apoio económico indicado no valor total de 53,77€ (cinquenta e três euros e setenta e sete cêntimos), ao abrigo do estatuído no Regulamento de atribuição de apoios sociais a indivíduos/famílias em situação de carência económica, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PONTO 3 - PROPOSTA N.º 84/2022 – PROCEDIMENTO N.º 24/2022 DE AJUSTE DIRETO-AQUISIÇÃO DE PAPELEIRAS – DECISÃO DE CONTRATAR;

De acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, é da competência dos órgãos das freguesias a gestão e manutenção de espaços verdes;

O Auto de Transferência de Recursos, celebrado entre o Município da Amadora e a Freguesia de Mina de Água, com entrada em vigor em 1 de janeiro de 2020, e respetivas alterações, de acordo com o disposto na alínea a) da sua cláusula primeira, tem por objeto a definição e quantificação dos recursos patrimoniais e financeiros que são transferidos do Município para a Junta de Freguesia, na seguinte matéria: Gestão e manutenção de espaços verdes;

Na sequência da descentralização de competências transferidas pelo Município da Amadora para a Freguesia de Mina de Água, atento o estabelecido no referido Auto de Transferência de Recursos, é

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

necessário assegurar a gestão e manutenção de espaços verdes na Freguesia de Mina de Água, cuja área integra o Parque Central;

Se verifica a necessidade de aquisição de papeleiras (30 unidades) para colocação no Parque Central;

O orçamento apresentado pela empresa RFMA Rui Fernando Martins Unipessoal Lda. (NIF 514480645), datado de 22 de fevereiro de 2022, com o nº OR C/30, que se anexa à presente proposta.

O valor estimado para a aquisição do referido equipamento é de 3.770,00€ (três mil, setecentos e setenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 867,10€ (oitocentos e sessenta e sete euros e dez cêntimos), o que totaliza o valor de 4.637,10€ (quatro mil, seiscentos e trinta e sete euros e dez cêntimos);

O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril;

Para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens, em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 36º e no artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 e alínea d) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de bens móveis e para se adotar o ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 20º em conjugação com os artigos 112º a 127º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

A aprovação, nos termos da alínea a) do nº 1 e nº 2 do artigo 40º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

De acordo com o estabelecido no nº 2 do artigo 112º e nº 1 do artigo 113º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113º do CCP: RFMA RUI FERNANDO MARTINS UNIPessoal LDA. (NIF 514480645)

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125º do CCP.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

De acordo com o previsto no nº 7 do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PONTO 4 - PROPOSTA N.º 85/2022 – PROCEDIMENTO N.º 25/2022 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO PARQUE CENTRAL – ZONA DO LAGO – DECISÃO DE CONTRATAR.

Considerando que no Contrato Interadministrativo, celebrado entre a Câmara Municipal da Amadora e a Junta de Freguesia de Mina de Água, foi delegada na Junta de Freguesia a competência de gerir, manter e dinamizar os equipamentos do lago do Parque Central;

Considerando que se verifica a necessidade de proceder à reparação de equipamentos do Parque Central - Zona do Lago, designadamente 6 gaivotas que se encontram deterioradas;

Considerando que se verifica a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia;

Considerando o orçamento apresentado pela empresa Fibrosetil Indústria de Plásticos Reforçados Lda. (NIF 503026808), datado de 25 de fevereiro de 2022, com a referência 20220010, que se anexa à presente proposta;

Considerando que o valor estimado para a reparação de seis gaivotas é de 5.910,00€ (cinco mil, novecentos e dez euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 1.359,30€ (mil, trezentos e cinquenta e nove euros e trinta centésimos), o que totaliza o valor de 7.269,30€ (sete mil, duzentos e sessenta e nove euros e trinta centésimos), com o prazo de execução de 3 meses;

Considerando que o valor apresentado não inclui transporte de recolha e entrega e que a referida reparação não inclui substituição de ferragens;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril;

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento no nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 e alínea e) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

A aprovação, nos termos da alínea a) do nº 1 e nº 2 do artigo 40º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

De acordo com o estabelecido no nº 2 do artigo 112º e nº 1 do artigo 113º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113º do CCP: Fibrosetil Indústria de Plásticos Reforçados Lda. (NIF 503026808)

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125º do CCP.

De acordo com o previsto no nº 7 do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas vinte horas, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo assistente técnico Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente:

_____ 

Assistente Técnico:

_____ 